

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 26/11/2019.

No dia vinte e seis de novembro de dois mil e dezenove, às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, situado na Rua Sebastião Lemos Tôrres nº 11, Centro, Medeiros/MG, realizou-se a Centésima Décima Oitava Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa, da Décima Quarta Legislatura. Presentes os vereadores: Adolfo Valeriano e Resende, Belchior Fortunato Alves, Edmilson Honório de Souza, Fabrícia das Chagas Andrade, Hélio José Chaves, José Aparecida Teixeira, Renato José da Silva e Washington Sanábio Lourenço. O Vereador Flávio Ribeiro Silva não estava presente, tendo justificado sua falta anteriormente. O Vereador Hélio José Chaves, Segundo Secretário assumiu os trabalhos da secretaria. Havendo número legal o Presidente da Câmara Belchior Fortunato Alves sob a proteção de Deus declarou aberta a reunião. Convidou todos a ficarem de pé, para que fizessem uma oração. Em seguida foi lida a ata da reunião ordinária do dia 19 de novembro de 2019, que depois de discutida foi aprovada pelo Plenário. Pela ordem o Vereador José Aparecida Teixeira na forma regimental solicitou ao Presidente, cópia da ata aprovada para ser encaminhada aos familiares dos jovens de Campos Altos. Leitura das correspondências recebidas: convite da V Feira do Jovem Empreendedor 2019 e convite de formatura 2019, ambos da Escola Municipal Capitão Carlos Rodrigues Cunha Oliveira, convite de formatura 2019, da Escola Municipal Sebastião Lemos Tôrres. Leitura da correspondência expedida: Ofício nº 070/2019-GAB.PRES. **ORDEM DO DIA:** O Presidente solicitou ao Segundo Secretário que procedesse a leitura do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Ofício 15660/2019 TCEMG, o qual comunica a emissão do parecer prévio sobre as contas do Município de Medeiros no exercício de 2015. Ato contínuo leitura da Mensagem e do Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2019, o qual "Dispõe sobre aprovação das Contas do Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2015, do Município de Medeiros/MG", apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento. Dando continuidade aos trabalhos o projeto em tela foi colocado em discussão única. Aberta a discussão o Vereador Edmilson Honório de Souza, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento justificou que segundo as orientações da assessoria contábil da Câmara e na análise e observância do parecer prévio do Tribunal de Contas, entendeu-se que houve sim uma falha na rotina de trabalho da assessora contábil do Município no ano de 2015, o qual ocasionou o erro material, mas como conhecedor do perfil do gestor, ficou claro que ele jamais teve a intenção de agir de má fé, e também não gerou danos ao erário público e à população. Por essa razão, a Comissão emitiu parecer favorável à aprovação das contas do Executivo Municipal no exercício de 2015. O Vereador José Aparecida Teixeira argumentou que se a falha foi da contadora, a mesma tinha que ter sido punida pelo Prefeito Manuel Bahia. Justificou ainda que no último curso que fez, levou o parecer para alguns esclarecimentos, e entendeu que o prefeito, secretários e assessores respondem pelos seus atos, e diante dos erros, devem ser punidos. O Vereador Renato José da Silva disse que, "tem sim que punir a contadora, mas não tem como terceirizar a responsabilidade só para ela, visto que Manuel Bahia era o prefeito na época e a responsabilidade e a culpa também era dele, disse também não ter nada contra o prefeito Manuel Bahia, mas ele errou". Encerrada a discussão o projeto supracitado foi levado a votação, sendo que, votaram pela aprovação, os Vereadores: Adolfo Valeriano e Resende, Belchior Fortunato Alves, Hélio José Chaves e Edmilson Honório de Souza. O Vereador

Edmilson Honório de Souza pediu que constasse em ata o seu voto: "Voto sim pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2019 e rejeito o Parecer do Tribunal de Contas". Votaram pela não aprovação, os Vereadores: José Aparecida Teixeira, Renato José da Silva, Fabrícia das Chagas Andrade e Washington Sanábio Lourenço. A Vereadora Fabrícia das Chagas Andrade pediu que constasse em ata seu voto: "Voto contra projeto de Decreto Legislativo, porque de acordo com a justificativa do voto em separado proferido na Comissão de Finanças e Orçamento pelo Nobre Vereador Renato José da Silva, em outra votação a assessoria jurídica desta Casa nos instruiu a não votar contra o Parecer do Tribunal de Contas". Na mesma senda, o Vereador Washington Sanábio Lourenço pediu o registro do seu voto em ata: "Voto não, e estou acompanhando um parecer do Tribunal de Contas nesse sentido, e a orientação é de não ir contra o parecer do Tribunal de Contas". A votação foi encerrada por 04 (quatro) votos pela aprovação a 04 (quatro) votos pela não aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2019. Tendo em vista que a deliberação do plenário não atingiu a votação de 2/3 (dois terços) para aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2019, mantém-se o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme o art. 39, inciso VII, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Medeiros. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Casa sob a proteção de Deus declarou encerrada a reunião, e eu Hélio José Chaves, Segundo Secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por todos os vereadores assinada.

*Edmilson Honório de Souza*  
*Renato José da Silva*  
*Fabrícia das Chagas Andrade*  
*Washington Sanábio Lourenço*  
*José Aparecida Teixeira*